

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, na cidade de Lucélia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representada pela **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, prefeita municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024, publicada no Diário Oficial de 24/10/2024, processo administrativo n.º 156/2024, RESOLVE registrar os preços da **CCF NUTRI LTDA** empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CCF NUTRI LTDA, CNPJ: 22.516.278/0001-59- INSC. EST. 262.029.315.110 INSC. MUN. 800015798

Endereço: Avenida Heitor Lucatto, nº 735, Jardim Do Cedro – CEP 15895-000 – Cedral-SP, representada pelo Sr. **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**

RG: 43.977.7360-6 SSP/SP - CPF: 368.999.058-09

Item	Cd. Produto	Descrição	Marc a	Unid .	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
0014	12.45027-0	ALMÔNDEGA DE CARNE Congelada, Com Os Seguintes Ingredientes: Carne De Frango, Carne Suína, Carne Bovina, Água, Sal, Creme De Cebola, Contendo Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E Data De Validade. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se	REI DA ALMO NDEG A	KG	70,0000	18,5000	1.295,00



		Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente. Condimentos, Estabilizantes, Não Contendo Glúten, Nem Soja E Derivados, E Não Conter Gordura Trans, Em Embalagens De 1 Kg, Transparente, Resistente E Atóxica, Compatível Ao Contato Direto Com Alimentos,						
0043	12.45056-0	Biscoito De Polvilho Salgado. Embalagem Com 100g. Sabor Queijo	RATI NHO	PCT	1.200,0000	3,8500	4.620,00	
0044	12.45057-0	Biscoito De Polvilho Salgado. Embalagem Com 100g. Tradicional	RATI NHO	UN	1.200,0000	3,5000	4.200,00	
0048	12.45070-0	Biscoito Salgado Original 150 G, Embalagem Com 06 Unidades De 25g Cada, Composto De: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Aromatizante (Contem Derivado De Leite), Fermentos Químicos, Fosfato Monocálcio, Bicarbonato De Sódio E Bicarbonato De Amônio Corante Artificial Vermelho 40. Contém: Glúten. Contem Trigo. Indústria Brasileira. Prazo De Validade Do Produto: 12 Meses	PITST OP	PCT	4.000,0000	3,5500	14.200,00	
0049	12.45071-0	Biscoito Salgado Sabor Pizza 150 G, Embalagem Com 06 Unidades De 25g Cada, Composto De: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Aromatizante (Contem Derivado De Leite), Fermentos Químicos, Fosfato Monocálcio, Bicarbonato De Sódio E Bicarbonato De Amônio Corante Artificial Vermelho 40. Contém: Glúten. Contem Trigo. Indústria Brasileira. Prazo De Validade Do Produto: 12 Meses	PITST OP	PCT	1.500,0000	3,7000	5.550,00	
0050	12.45072-0	Biscoito Salgado Sabor Presunto 150 G, Embalagem Com 06 Unidades De 25g Cada, Composto De: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Aromatizante (Contem Derivado De Leite), Fermentos Químicos, Fosfato Monocálcio, Bicarbonato De Sódio E Bicarbonato De Amônio Corante Artificial Vermelho 40. Contém: Glúten. Contem Trigo. Indústria Brasileira. Prazo De Validade Do Produto: 12 Meses	PITST OP	PCT	1.500,0000	3,7000	5.550,00	
0054	12.45076-0	BISCOITO AMANTEIGADO TRADICIONAL - Embalagem 280 Gramas.	MARI LAN	UN	500,0000	6,4500	3.225,00	
0084	12.45107-0	CARNE MOÍDA. (AÇEM)De Abate Recente, Moída No Mínimo Duas Vezes, Congelada, Com No	FRIG OBOI	KG	11.860,0000	36,0000	426.960,00	



		Máximo 5% De Gordura, Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens De 1 Kg Contendo Todas As Especificações Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.						
0085	12.45108-0	CARNE BOVINA EM CUBOS (MÚSCULO). cubos com cerca de 5 cm, de abate recente, congelada, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos e cartilagens. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 anvisa/ms.	FRIG OBOI	KG	350,0000	38,0000	13.300,00	
0087	12.45110-0	CARNE SUÍNA. Sem Osso, Sem Pele, Nem Sebo, Em Cubos De Até 2 Cm, Tipo Pernil Congelado, Com No Máximo 5% De Gordura, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens De 2 Kg, Contendo Todas As Especificações: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega.	FRIG OBOI	KG	5.800,0000	21,0000	121.800,00	
0088	12.45111-0	CARNE BOVINA - Alcatra - De Abate Recente, Fatiada Com Espessura De 2 Cm, Congelado, Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprio - Congelada Pelo Sistema De Congelamento Individual - IQF. Carne De Bovinos Abatidos Sob Inspeção	FRIG OBOI	KG	10.000,0000	49,9900	499.900,00	



		<p>Veterinária, Manipulada Em Condições Higiênico-Sanitárias Satisfatórias, Aspecto: Próprio Da Espécie, Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie, Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor: Próprio. Limpa, Com Até 20% De Gordura. Embalagem Primária Plástica Transparente, Flexível, Atóxica, Resistente, Não Violado E Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo E A Embalagem Secundária Em Caixas De Papelão Reforçada. A Embalagem Primária Deverá Apresentar O Rótulo Do Produto Externo Litografado E Indelével. No Rótulo Deverá Conter Os Seguintes Dados: Identificação Da Empresa, Dados De Identificação Do Produto, Número De Lote, Data De Validade, Peso Do Produto, Registro No Órgão SISP Ou SIF/DIPOA. Deverá Apresentar Amostra E Ficha Técnica Do Produto. Validade Mínima De 11 Meses A Partir Da Data De Entrega Acondicionada Em Embalagens De 2 Kg Contendo Todas As Especificações Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.</p>					
0089	12.45112-0	<p>CARNE BOVINA - Contra File - De Abate Recente, Fatiada Com Espessura De 2 Cm, Congelado, Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprio - Congelada Pelo Sistema De Congelamento Individual - IQF. Carne De Bovinos Abatidos Sob Inspeção Veterinária, Manipulada Em Condições Higiênico-Sanitárias Satisfatórias, Aspecto: Próprio Da Espécie, Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie, Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor: Próprio. Limpa, Com Até 10% De Gordura. Embalagem Primária Plástica Transparente, Flexível, Atóxica, Resistente, Não Violado E Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo E A Embalagem Secundária Em</p>	FRIG OBOI	KG	10.000,0000	54,9900	549.900,00



		Caixas De Papelão Reforçada. A Embalagem Primária Deverá Apresentar O Rótulo Do Produto Externo Litografado E Indelével. No Rótulo Deverá Conter Os Seguintes Dados: Identificação Da Empresa, Dados De Identificação Do Produto, Número De Lote, Data De Validade, Peso Do Produto, Registro No Órgão SISP Ou SIF/DIPOA. Deverá Apresentar Amostra E Ficha Técnica Do Produto. Validade Mínima De 11 Meses A Partir Da Data De Entrega Acondicionada Em Embalagens De 2 Kg Contendo Todas As Especificações Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.						
0090	12.45113-0	CARNE BOVINA (COSTELA). Carne Com Corte Em Ripas, De Abate Recente, Fresca, Com No Máximo 10% De Gordura, Não Apresentar Muita Cartilagem. Acondicionada Em Embalagens Atóxicas, Resistentes Ao Transporte E Armazenamento, Vendido Em Kg. As Embalagens Devem Ser Identificadas Com O Nome Do Produto. Seguir Os Padrões Microbiológicos Estabelecidos Pela Resolução Rdc Nº 12 De 02/01/2001	FRIG OBOI	KG	10.000,0000	29,9000	299.000,00	
0097	12.45120-0	CARNE SUÍNA. (Bisteca) Sem Sebo, Congelado, Com No Máximo 5% De Gordura, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens De 2 Kg, Contendo Todas As Especificações: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega.	FRIG OBOI	KG	5.000,0000	22,5000	112.500,00	
0098	12.45121-0	CARNE BOVINA (COSTELA). Carne Com Corte Em Pedacos, De Abate Recente, Fresca, Com No Máximo 10% De Gordura, Não Apresentar Muita	FRIG OBOI	KG	1.000,0000	29,9900	29.990,00	



0099	12.45122-0	Cartilagem. Acondicionada Em Embalagens Atóxicas, Resistentes Ao Transporte E Armazenamento, Vendido Em Kg. As Embalagens Devem Ser Identificadas Com O Nome Do Produto. Seguir Os Padrões Microbiológicos Estabelecidos Pela Resolução Rdc Nº 12 De 02/01/2001 Anvisa/Ms. CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM). Cubos Com Cerca De 5cm, De Abate Recente, Congelada, Com No Máximo 10% De Gordura, Não Apresentar Ossos E Cartilagens. Acondicionada Em Embalagens Atóxicas, Resistentes Ao Transporte E Armazenamento, Contendo Peso Líquido De 1kg. As Embalagens Devem Ser Identificadas Com O Nome Do Produto. Seguir Os Padrões Microbiológicos Estabelecidos Pela Resolução RDC Nº 12 De 02/01/2001 ANVISA/MS.	FRIG OBOI	KG	1.360,0000	36,5000	49.640,00
0100	12.45123-0	CARNE BOVINA EM BIFE (COXÃO MOLE). Carne Com Corte Para Bife, De Abate Recente, Fresca, Com No Máximo 10% De Gordura, Não Apresentar Ossos E Cartilagens. Acondicionada Em Embalagens Atóxicas, Resistentes Ao Transporte E Armazenamento, Vendido Em Kg. As Embalagens Devem Ser Identificadas Com O Nome Do Produto. Seguir Os Padrões Microbiológicos Estabelecidos Pela Resolução Rdc Nº 12 De 02/01/2001 Anvisa/Ms.	FRIG OBOI	KG	1.000,0000	44,0000	44.000,00
0101	12.45124-0	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), De Abate Recente, Congelada. Acondicionada Em Embalagens Saco Plástico Com Cerca De 1 A 3kg. Acondicionados Em Caixas De Papelão Lacrados, Contendo Todas As Especificações Do Produto. O Mesmo Deverá Conter No Máximo 6% De Água Resultante Do Descongelamento Da Carcaça (Partes Comestíveis). Registrado No Órg	CONF INA	KG	900,0000	23,0500	20.745,00
0112	12.45135-0	FILÉ DE PEIXE MERLUZA Congelado E Sem Espinho - Filé De Merluza (Congelado/ Resfriado), Fresca E Sem Espinhos, Devendo O Mesmo Não Sofrer Qualquer Processo De Conservação Exceto Pelo Resfriamento E Que Mantenha Suas Características Organo Lepticas Essenciais Inalterados, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas - Nta 09, Registro No Ma/ Sif/ Dipoa.	ILHA DOS PESC ADOS	KG	600,0000	33,9900	20.394,00
0145	12.45168-0	REQUEIJÃO CREMOSO. Embalagem De 400g. Ingredientes: Creme De Leite, Leite Desnatado, Soro De Leite,	KREM OSO	UN	1.100,0000	13,3900	14.729,00



		Caseinato De Cálcio, Água, Sal, Cloreto De Cálcio, Fermentos Lácteos, Coalho, Estabilizantes De Sódio E Fosfato, Conservantes De Potássio. Reduzido De Gorduras Totais, Pronto Para O Consumo. Registro No SIF. Não Contem Glúten. Lote, Data De Fabricação E Data De Validade.					
0146	12.45169-0	REQUEIJÃO CREMOSO (Consistência De Catupiry) - Sachê De 400g	KREMOSO	SCH	100,0000	18,4000	1.840,00
0157	12.45181-0	FEIJÃO PRETO. Tipo 1, Novo, Constituído De Grãos Inteiros E Sãos, Com Teor De Umidade Máxima De 15%, Isento De Material Terroso, Sujidades, Detritos E Parasitos, Além De Mistura De Outras Variedades E Espécies Animais E Vegetais, Sendo Acondicionado Em Embalagens De Saco Plástico De 1 Kg, Em Fardos Íntegros E Resistentes De 30 Kg, Com Data De Validade De Até 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	COLIBRI	FD	450,0000	238,9900	107.545,50
0159	12.45183-0	FILÉ DE PEIXE. Tipo Mapará, Congelado, Sem Espinhos, Sem Excesso De Gelo, Com No Máximo 6% De Água Resultante Do Descongelamento Da Carcaça (Parte Comestível), Devendo O Mesmo No Sofrer Qualquer Processo De Conservação Exceto Pelo Resfriamento, E Que Tenha Características Organolépticas Essências Inalteradas, Sem Sujidades, Parasitas E Larvas, Em Embalagens Plásticas Transparentes, Atóxicas, Resistentes, Com No Máximo De 2 Kg, Identificadas Com Dados Do Fornecedor, Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Registro SIF/MA/DIPOA, NTA 09. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.	ILHADOS PESCADOS	KG	11.000,0000	41,9800	461.780,00
0160	12.45184-0	FRANGO ISCAS. De Abate Recente, Em Tiras Aproximadas De 4 X 1 X 1 Cm, Congelado, Com No Máximo 6% De Água Resultante Do Descongelamento Da Carcaça (Parte Comestível), Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Aspecto, Cor,	FRIGOBOL	KG	11.500,0000	21,9800	252.770,00



		Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens Atóxicas, De 1 Kg Contendo Todas As Especificações Do Produto, Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.						
0164	12.45192-0	HAMBÚRGUER BOVINO - CAIXA 672G informações do produto. ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, sal, condimentos naturais, pimenta, proteína vegetal hidrolisada, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452I), realçador de sabor glutamato monossódico ins 621, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), corante vermelho de beterraba (INS 162) e aromas naturais. informação adicional: não possui informação com relação a preparo no microondas. não contém glúten.	ESTR ELA	CX	20,0000	30,9500	619,00	
0165	12.45193-0	IOGURTE. Sabores De Morango Ou Coco, Com Consistência Cremosa, Acondicionadas Em Embalagens De Saco Plástico De Polietileno De Alta Densidade (PEAD), Contendo 200 MI, Tendo Como Ingredientes Obrigatórios: Leite Pasteurizado, Soro De Queijo, Pasteurizado E Desnatado, Polpa De Fruta, Fermento Lácteos E Estabilizantes. No Rótulo Deve Conter Informações Nutricionais, Lote, SIF, Data De Fabricação, Data De Validade De No Mínimo 20 Dias, A Partir Da Entrega.	FRUT AP	PCT	2.000,0000	2,4000	4.800,00	
0174	12.45202-0	LINGUIÇA Tipo Toscana De Carne Bovina, Congelada, Validade Mínima De 60 Dias A Partir Da Data De Entrega Acondicionada Em Embalagens De 3 A 5 Kg Contendo Todas As Especificações Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte	CONF INA	KG	5.200,0000	26,9000	139.880,00	



		Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente;						
0206	12.45234-0	MUÇARELA EM BARRA. Ingredientes: Leite Pasteurizado, Fermento Lácteo, Sal, Coalho E Cloreto De Sódio, Em Embalagem Original À Vácuo, De Aproximadamente 4 Kg, Em Saco Plástico Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo Dados Do Fornecedor, Peso, Lote, Ingredientes, SIF, Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Data De Validade De 30 Dias A Partir Da Data De Entrega.	ZACA LAT	UN	550,0000	168,000	92.400,00	0
0217	12.45245-0	CARNE BOVINA - PATINHO CUBOS. De Abate Recente, Em Cubos De Até 2 Cm, Congelado, Com No Máximo 5% De Gordura, Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens De 2 Kg Contendo Todas As Especificações Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado Em Órgão Competente.	FRIG OBOI	KG	11.000,0000	39,9900	439.890,00	0
0218	12.45246-0	CARNE BOVINA -PATINHO ISCAS. De Abate Recente, Em Tiras Aproximadas De 4 X 1 X 1cm, Congelado, Com No Máximo 5% De Gordura, Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens De 2 Kg Contendo Todas As Especificações Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se	FRIG OBOI	KG	11.000,0000	39,9900	439.890,00	0

		Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.						
0229	12.45257-0	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO - PACOTE 50G.	MATI LAT	PCT	160,0000	4,7700	763,20	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA SP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Lucélia, 05 de Dezembro de 2024.

Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

CCF NUTRI LTDA
Contratada
CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA
Representante Legal

ANA CLAUDIA MALDONADO FERREIRA
Secretaria de Assistência Social.
Gestora do Contrato

CASSIANA LUKIANTCHUKI
Secretária de Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

LUCAS ROMARIO SILVA DOMINGOS
DAVI
Diretor de Assistência Social

THIAGO MAZIERO CAPETA
Diretor de Assuntos Jurídicos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 05 de Dezembro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**

Cargo: Representante Legal

RG: 43.977.7360-6 SSP/SP - CPF: 368.999.058-09

Data de Nascimento: 20/08/1988

Endereço residencial completo: Avenida Miguel Damha, nº 1889, quadra 08 e lote 08, Village Mirassol 2, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15130-000

E-mail institucional: contatoccfnutri@gmail.com

Telefone(s): (17) 3266-2177 / 3266-1208

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita Municipal
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA, 05 de Dezembro de 2024.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **CCF NUTRI LTDA**

C.N.P.J.: 22.516.278/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

VALOR (R\$): R\$ 4.183.675,70(Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 05 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL